

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto deste estudo técnico preliminar é a **contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de arbitragem em eventos e campeonatos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Erval Velho/SC.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1. A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

3.1.2 Os serviços deverão ser prestados nas dependências da CONTRATADA.

3.1.3 Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas serão por conta da CONTRATADA;

3.3. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1999.

4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O prazo de validade do contrato será **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estão previstas no Documento de Formalização de Demanda.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram encontrados dados para estes parâmetros, no Banco de Preços do Portal de Compras Públicas e nem no ComprasNet, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nas pesquisa em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, localizamos uma contratação, conforme anexos do processo.

Foram solicitados orçamentos aos fornecedores da região.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado **R\$ 364.750,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para o bom desenvolvimento das Competições Esportivas, quer sejam elas de âmbito Municipal ou Regional, é necessário ter árbitros qualificados atualizados e com experiência na área.

Uma boa arbitragem proporcionará melhor andamento dos jogos e contribuirá para a manutenção do esporte amador no Município os quais são de suma importância para uma vida mais saudável daqueles que praticam.

Assim sendo justifica-se esta contratação;

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A prestação de serviços será feita de forma parcelada conforme necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende alcançar imparcialidade, credibilidade e segurança na realização

dos eventos esportivos, garantido a aplicação das regras e o melhor andamento dos jogos e contribuirá para a manutenção do esporte amador no Município os quais são de suma importância para uma vida mais saudável daqueles que praticam .

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e de acordo com o decreto federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 09 de maio de 2025

Gabriela Barbara de Miranda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Mariangela Casanova de Oliveira;

Daiana Bertotti;

Daniela Terezinha de Mattos;

Jose Primo;

Neodir Fagundes

